



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 1716

Altera o art 3º da Lei nº 1700 de 15 de Dezembro de 2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art 1º Altera o art 3º da Lei nº 1700 de 15 de Dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022 em relação ao dispositivo do art 2º, os demais casos desta Lei, na data de sua publicação.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/12/2021 às 08:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **138720** e o código verificador **93DEDBA4**.

Docto ID: 138720 v1